



EMENDA MODIFICATIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI 6.231/2024

**Altera a redação do art. 8º do Projeto de Lei
nº 6.231/2024.**

Art. 1º Altera a redação do art. 8º do Projeto de Lei nº 6.231/2024, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.824 de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

Egon Krembeck
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Lucas dos Santos
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa revogar a Lei nº 5.824 de 28 de dezembro de 2024, haja visto que a presente proposição deverá substituir a norma aprovada em 2023.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Egon Krambeck".

Egon Krambeck
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lucas S. dos Santos".

Lucas dos Santos
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização.